

Cui nº 304.

Cui Camilo Guazzalunga, Prefeito Municipal de Curitiba, Comarca de Monte Apaxivu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são confiadas por lei etc...

Para saber que a Câmara Municipal de Curitiba decrete e em promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º: Dica o Sr. Prefeito Municipal autoriza a alienar por doação ao Sr. Sandoval dos Reis os lotes obairio discriminados, situados no jardim Curitiba nesta cidade, livres de qualquer ônus ou pagamento, como compensação e indenização de uma faixa de terreno recebido pela Prefeitura para o alargamento da Avenida Rui Marcelllo, medindo 124 metros de comprimento por 10 de largura:

a) - lote de terreno medindo 11×44 da quadra nº 89 com frente para a Rua Manoel Guxato, tendo como confrontante pelos lotes nº 4, 6, 8, e pelos fundos com o do número 15, correspondente ao lote número 5.

b) - lote de terreno da quadra citada com frente para a Avenida Rui Marcelllo Maristia, medindo 11×22 , tendo como confrontante pelos lados com os lotes nº 1.º, e 2.º e pelos fundos com o lote nº 3, correspondente ao lote 22

c) - sobra de terreno entre os ruas Paraíso do Rio Paraná, Floriano Guxato, rua do Cemitério e rua 1 do loteamento Santo Antônio, medindo $33 \times 22 \times 88$.

Cartógrafo venio. Apresenta transação faz parte de contrato particular já assinados pelas partes.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Defeitura Municipal de Curitiba, ao
Juiz de Direito do Juízo de Direito de Curitiba, em
sessenta e cinco.

O Prefeito Municipal.
Carri Ferraz